

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 055/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação em jornal diário de grande circulação no estado do Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Duque Bacelar/MA.

BASE LEGAL: Legal: Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 004/2024. A Câmara Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Comissão de Contratação, apresenta justificativa pertinente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos

Constatou-se, após a pesquisa de preços, que o valor médio apresentado, considerado como o estimado, importou em R\$ 48.691,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais).

DECRETO No I 1.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.


Art. 75. E dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a 50.000 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Vale ressaltar que conforme Decreto nº 1.871/2023, o valor da dispensa de licitação foi atualizado para R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Fica dispensável a realização de licitação, posto que a contratação dos serviços atende ao disposto no art.75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 011 do dia 28 de maio de 2024. Apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para realização da Dispensa de Licitação.

Duque Bacelar-MA, 26 de junho de 2024.



Washington Carlos Ferreira dos Santos
Agente de Contratação-PMDB